

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1960/2024

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MEDIANTE PA 5189/2024

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	10,3	Banana	PRATA	7,9900	81,9600
2	1,2	Kiwi- fruta		33,1500	39,2500
3	2,6	Maçã		9,7800	25,5600
4	5,4	Mamão		10,9900	58,8200
5	7,3	melão		4,8800	35,6700
6	4,7	Cebola		2,8800	13,4200
7	1,3	Cenoura		2,8800	3,8400
8	5,8	Tomate		7,6900	44,5600
9	2,0	Margarina Vegetal com sal 500 gr		17,9500	35,9000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	338,9800
----------------------------------	----------

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE refer

Fornecedor/Prestador de Serviços: COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 08 de novembro de 2024.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 08 de novembro de 2024

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 11/11/2024

Ubiretama/RS, em 08 de novembro de 2024.